



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB nº 489/2023

Osório, 25 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Miguel Farias Calderon  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Assunto: **VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 057/2023**

Processo n.º 13934/2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, após ser cientificado por Vossa Excelência da aprovação do PROJETO DE LEI n.º 033/2023, resolvi **VETÁ-LO PARCIALMENTE** por inconstitucionalidade, pois, o Projeto de Lei traz ônus ao Poder Executivo, o que ofende o art. 60 II da Constituição Estadual (por simetria Constitucional), dentro de 15 (quinze) dias úteis contados daquele em que o recebi, pelos **MOTIVOS** que serão apresentados no prazo previsto no art. 45, § 2º, da Lei Orgânica.

Pelos motivos acima expostos, nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município, **VETO** o art. 2º e 6º do PROJETO DE LEI n.º 057/2023, na expectativa do acolhimento pelos nobres vereadores que integram essa Casa Legislativa.

**Roger Caputi Araujo,**  
*Prefeito Municipal.*